



**ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA  
GABINETE DO PREFEITO**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**PROJETO DE LEI Nº 16 DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR TERMO DE USO DE MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA PROPRIEDADE DO SR.ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA , LOCALIZADO NO BAIRRO FLAMBOYANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD** no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que A Câmara Municipal de Vereadores **Aprovou** e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, nos termos do artigo 23 da Lei Orgânica do Município, para EXECUÇÃO DE OBRAS na propriedade particular do SR. **ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA**, localizada na rua 09, quadra 10, lotes 12 ao 16, no Bairro Flamboyant.

**Art. 2º** Será autorizado o uso dos seguintes bem móveis, nos seguintes termos:

- a) 01 caminhão caçamba;
- b) 01 Pá Carregadeira;

**§ ÚNICO.** Ficará a encargo do Autorizado ,o abastecimento dos veículos, bem como a condução destes.

**Art. 3º.** Os veículos, objeto da autorização de que trata o “caput” deste artigo, destina-se, exclusivamente para o uso do AUTORIZADO.

**Art. 4º.** A referida autorização de uso poderá ser plenamente revogada e os bens retomados pela municipalidade, em caso de extrema emergência por parte deste Município.

**Art. 5º.** Os veículos objeto do Instrumento de Autorização de Uso a ser firmado, terão suas cláusulas regidas pelos princípios do Direito Administrativo.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**Art. 6º.** Findo o serviço a que o Termo de Autorização de Uso de bens móveis que faz referência e, não havendo interesse das partes em sua prorrogação, deverão os veículos serem restituídos à Municipalidade com o laudo de vistoria a ser firmado entre as partes.

**Art.7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 15 DE MARÇO DE 2019.

**ABDULJABAR CALVIN MOHAMMAD**  
PREFEITO MUNICIPAL – 2017 a 2020.

**RONIEVON MIRANDA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

